



Câmara Municipal de Nova Xavantina

15372402/0001-94

PC TRES PODERES

NOTA EMPENHO		Numero		28	Processo:		001/2023
Ficha	27	Data	30/01/2023	Requi	Venci		
Licitação		DISPENSA		Nº	Doc	NOTA FISCAL	
Fornecedor		GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		43.690.572/0001-52	Cod	1537	
Endereço		R BENTO GONCALVES		806	SAO LEOPOLDO	93010-220	

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
500 Recursos não Vinculados de Impostos	DESPESA COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL,
1 Recursos do Exercício Corrente	CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	SERVIÇOS 001/2023, EM ANEXO.
001 Ordinário	
001 Recursos Próprios do Município	

OR - Ordinário	PODER LEGISLATIVO
01 01 02	SECRETARIA DA CAMARA
01	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS
3.3.90.40.23	APOIO ADM AS ATIVIDADES A SEC DE ADM DA CAMARA
01.122.0102.2003.0000	

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
150.000,00	34.231,48	200,00	115.568,52
200,00 duzentos reais *****			

Autorizado	Contabilizado
30/01/2023	30/01/2023
ELIAS BUENO DE SOUZA PRESIDENTE	GISLENE GOMES GUIMARÃES CONTADORA - CRC: 017155/O-2/MT



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

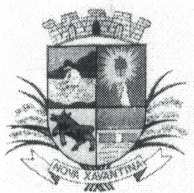
PROCESSO: 001/2023

ENTRADA: 09/01/2023

EMENTA: O PRESENTE TEM POR OBJETIVO AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01 CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A1 E 01 CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ DO TIPO A1.

VENCEDOR: Globalsec Tecnologia da Informação LTDA.

CNPJ: 43.690.572/0001-52



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/ Setor/ Departamento): Chefe de Compras, Frotas e Almoxarifado.

Responsável pela Solicitação: Gislene Gomes Guimaraes **Matricula:** 98

1. Objeto:

1.1. Aquisição de 01 Certificado Digital e-CPF do tipo A1 e 01 Certificado Digital e-CNPJ do tipo A1.

2. Justificativa da necessidade de contratação:

2.1. A aquisição dos Certificados Digitais é imprescindível para atender a administração deste Poder Legislativo visto que se faz necessário para o uso de assinatura digital que necessita de certificado valido para apresentação de declarações e demonstrativos junto à Receita Federal do Brasil e envio de declarações aos demais órgãos competentes.

3. Descrição e quantidades

3.1.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A1	UN	01		
2	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ DO TIPO A1	UN	01		

4. Observação gerais

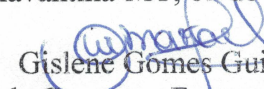
4.1 Prazo de Entrega/ Execução: O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias.

4.2 Local e horário de / Execução: Na sede da Câmara Municipal durante o horário de funcionando, sendo de segunda a quinta das 12h00min às 18h00min e as sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

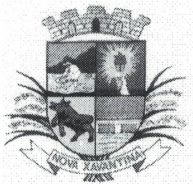
4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimento: Gislene Gomes Guimarães

4.4 Prazo para Pagamento: O pagamento ocorrera em ate 10 (dez) dias uteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021.

Nova Xavantina-MT, 09 de Janeiro de 2023


Gislene Gomes Guimarães
Chefe de Compras, Frotas e Almoxarifado
Solicitante





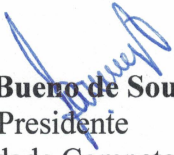
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Na qualidade de ordenador de despesa, ajuízo que:

☒ Fica autorizado a execução. () Não fica autorizado a execução.

Encaminha-se para os tramites Legais

Atue-se Cumpra-se
Gabinete do presidente da Câmara Municipal,


Elias Bueno de Souza
Presidente
Autoridade Competente

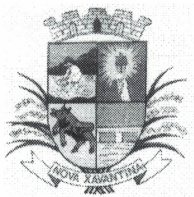
Data:

Protocolo de Recebimento

DATA: 09/01/23


Evillyn Daiane Silva
Agente de Contratação
Responsável pela Formalização

CNPJ
Fis. 03



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I- MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2023
FUNDAMENTOS LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de 01 Certificado Digital e-CPF do tipo A1 e 01 Certificado Digital e-CNPJ do tipo A1.

1.2.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A1	UN	01		
2	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ DO TIPO A1	UN	01		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Nova Xavantina- MT, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

CNPJ
Fis. 04



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Ofício nº 001/2023/AC

Nova Xavantina – MT, 09 de janeiro de 2023.

Ao

Departamento de Vendas

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina-MT vem, por meio deste, com os nossos cordiais cumprimentos, solicitar orçamento do produto abaixo especificado:

Aquisição de 01 Certificado Digital e-CPF do tipo A1 e 01 Certificado Digital e-CNPJ do tipo A1.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A1	UN	01		
2	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ DO TIPO A1	UN	01		

Solicito orçamento conforme o Modelo de proposta especificado.

Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/preprocesso legislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Na oportunidade, renovo protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Elias Bueno de Souza

Presidente da Câmara Municipal

CNPJ
Fis. 015

el

**CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE
NOVA XAVANTINA-MT****ANEXO I- MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2023
FUNDAMENTOS LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

Razão Social: Camara de Dirigentes Lojistas de Nova Xavantina-MT
CNPJ: 15.372.592/0001-40
Endereço: Av: Couto Magalhães nº 849, Centro
E-mail: cdlnova-xavantina@hotmail.com
Telefone: 3438-1576

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de 01 Certificado Digital e-CPF do tipo A1 e 01 Certificado Digital e-CNPJ do tipo A1.

1.2.

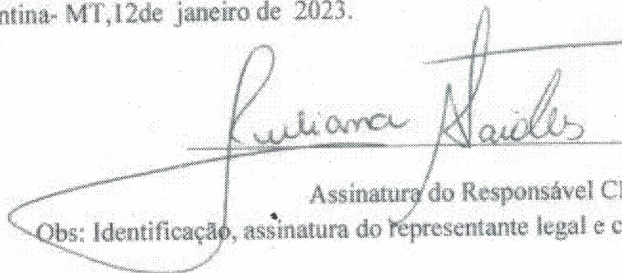
SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A1	UN	01	155,00	155,00
2	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ DO TIPO A1	UN	01	230,00	230,00

Valor Global da Proposta: 385,00

Validade da Proposta: 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Nova Xavantina- MT, 12 de janeiro de 2023.



Assinatura do Responsável CPF

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

15.372.592/0001-40
Camara de Dirigentes Lojistas
de Nova Xavantina-MT
Tel: 3438-1576
Av.: Couto Magalhães, 849 - Centro
Nova Xavantina-MT CEP: 78690-000



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I- MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL
• DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2023
FUNDAMENTOS LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Razão Social: ALFA CONTABILIDADE RURAL LTDA
CNPJ: 23.890.038/0001-82
Endereço: RUA FATIMA DO SUL, 242, CENTRO
E-mail: kassiovieira.agro@gmail.com
Telefone: (66) 99239-2591

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de 01 Certificado Digital e-CPF do tipo A1 e 01 Certificado Digital e-CNPJ do tipo A1.

1.2.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A1	UN	01	155,00	155,00
2	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ DO TIPO A1	UN	01	230,00	230,00

Valor Global da Proposta: 385,00

Validade da Proposta: 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Nova Xavantina- MT, 13 de Janeiro de 2023.

KASSIO CARVALHO
VIEIRA:00731101162

Assinado de forma digital por KASSIO
CARVALHO VIEIRA:00731101162
Dados: 2023.01.13 09:04:30 -03'00'

Assinatura do Responsável CPF

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

CNPJ
Fis. 011



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I- MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMISTRATIVO Nº001/2023
FUNDAMENTOS LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ÁGUA BOA
CNPJ: 15.052.038/0001-85
Endereço: RUA 09, 338, CENTRO
E-mail: aceabmt.ab@hotmail.com
Telefone: 66-3468-1705 / 9.9942-6252

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de 01 Certificado Digital e-CPF do tipo A1 e 01 Certificado Digital e-CNPJ do tipo A1.

1.2.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A1	UN	01	151,90	151,90
2	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ DO TIPO A1	UN	01	171,92	171,92

Valor Global da Proposta: 323,82

Validade da Proposta: 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Nova Xavantina- MT, 13 de Janeiro de 2023.

ELENITE INES

FLOSS:4875137

5168

Assinado de forma digital
por ELENITE INES

FLOSS:48751375168

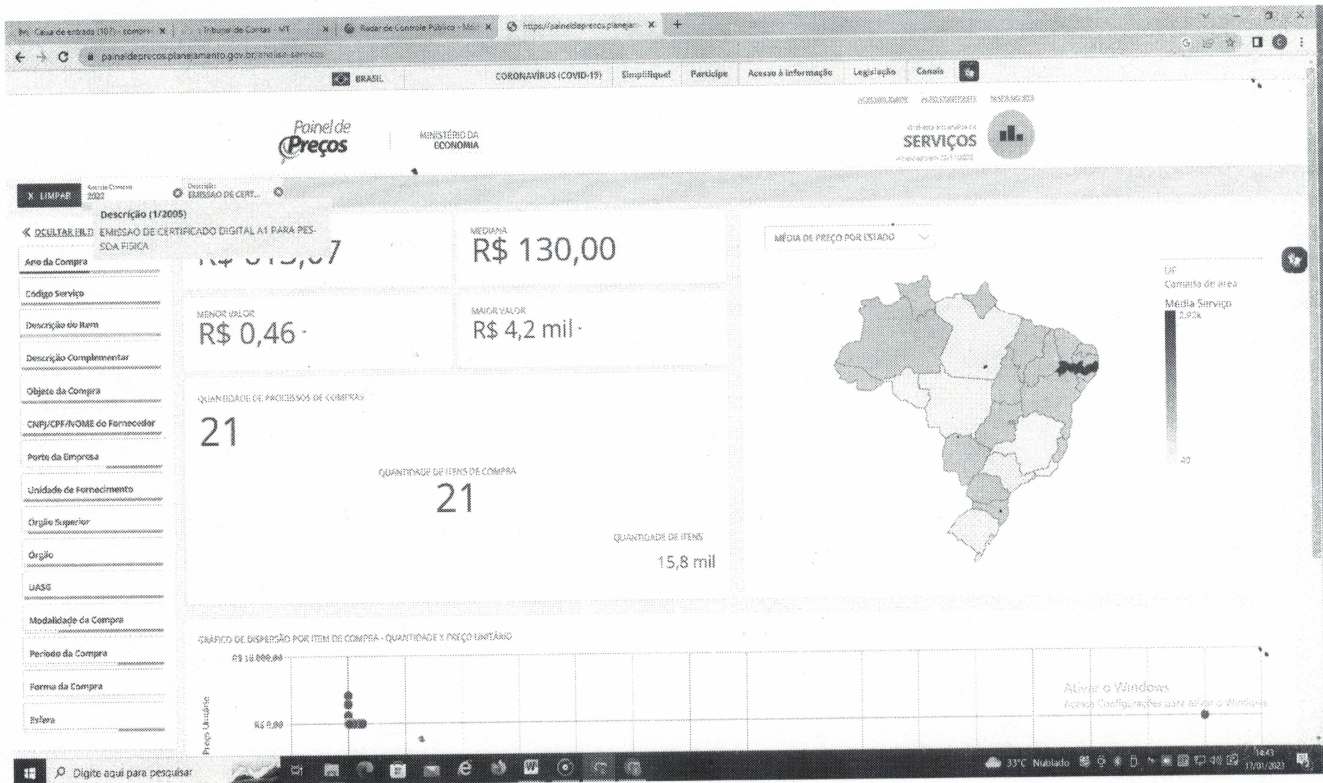
Dados: 2023.01.13 16:53:21
-03'00'

ELENITE INÊS FLOSS

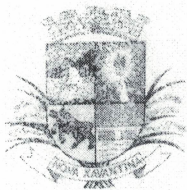
487.513.751-68

AGENTE DE REGISTRO

CMA
Fis. 018
28



CNA
Fis. 04
el



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

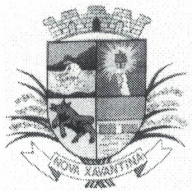
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

ESTIMATIVA DE DESPESA

O valor médio estimado da contratação será de R\$ 360,45 (Trezentos e Sessenta Reais e Quarenta e cinco centavos) de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa de mercado na lista telefônica de Nova Xavantina e região e via Painel de Preços do Governo. Considerando os preços obtidos através de pesquisa direta com os fornecedores, mediante solicitação formal de cotação o valor da contratação será no valor abaixo do valor médio estimado.

Evillyn Daiane Silva
Agente de compras

CNX
Fls. 113



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 485/2022), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço global para:

1.OBJETO:

1.1. Aquisição de 01 Certificado Digital e-CPF do tipo A1 e 01 Certificado Digital e-CNPJ do tipo A1.

1.2.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A1	UN	01		
2	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ DO TIPO A1	UN	01		

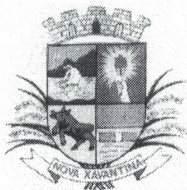
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 23/01/2023
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM
LINK	https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas

Informações detalhadas poderão ser obtidas á Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/preprocessolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 17 de Janeiro de 2023

Evillyn Daiane Silva
Agente de Contratação

CNPJ
Fis. 15.372.402/0001-94



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de 01 Certificado Digital e-CPF do tipo A1 e 01 Certificado Digital e-CNPJ do tipo A1.

1.2.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A1	UN	01		
2	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ DO TIPO A1	UN	01		

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos Certificados Digitais é imprescindível para atender a administração deste Poder Legislativo visto que se faz necessário para o uso de assinatura digital que necessita de certificado valido para apresentação de declarações e demonstrativos junto à Receita Federal do Brasil e envio de declarações aos demais órgãos competentes.

3. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

3.1. A presente dispensa de licitação ficará ABERTA POR UM PERIODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: comprascmnx@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA.

3.2. A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item 3.1 do termo de referência.

4. DA DOCUMENTAÇÃO: Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista:

- 4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- 4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;
- 4.3. Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.
- 4.4. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

CNPJ
Fis. 15.372.402/0001-94



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2021/2022
CNPJ 15.372.402/0001-94

4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

5.1. O valor médio estimado da contratação será de R\$ 360,45 (Trezentos e Sessenta Reais e Quarenta e cinco centavos) de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa de mercado na lista telefônica de Nova Xavantina e região e via Painel de Preços do Governo. Considerando os preços obtidos através de pesquisa direta com os fornecedores, mediante solicitação formal de cotação o valor da contratação será no valor abaixo do valor médio estimado.

5.2. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

6. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias na sede da Câmara Municipal durante o horário de funcionamento, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

8. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O objeto deste termo deverá ser entregue no prédio para Câmara Municipal de Nova Xavantina;

8.2. Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de entrega será imediato, tendo o presente a vigência, de 30 dias após ratificação, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 107 da referida norma.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



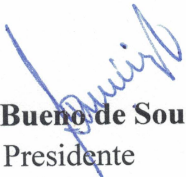
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2021/2022
CNPJ 15.372.402/0001-94

10.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

10.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 17 de Janeiro de 2023.


Elias Bueno de Sousa
Presidente

CNX
Fls. 15

TERMO DE REFERENCIA

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

[illegible]

Elias Bueno de Souza
Presidente

☎(66) 3438-2384 📍Praça Três Poderes, CX Postal 31, CEP 78690-000

Assinado Digitalmente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021****1. DO OBJETO:**

1.1. Aquisição de 01 Certificado Digital e-CPF do tipo A1 e 01 Certificado Digital e-CNPJ do tipo A1.

1.2.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A1	UN	01		
2	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ DO TIPO A1	UN	01		

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos Certificados Digitais é imprescindível para atender a administração deste Poder Legislativo visto que se faz necessário para o uso de assinatura digital que necessita de certificado válido para apresentação de declarações e demonstrativos junto à Receita Federal do Brasil e envio de declarações aos demais órgãos competentes.

3. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

3.1. A presente dispensa de licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: comprascmnx@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA.

3.2. A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item 3.1 do termo de referência.

4. DA DOCUMENTAÇÃO: Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista:

4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;

4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;

4.3. Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.

4.4. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

5.1. O valor médio estimado da contratação será de R\$ 360,45 (Trezentos e Sessenta Reais e Quarenta e cinco centavos) de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa de mercado na lista telefônica de Nova Xavantina e região e via Painele de Preços do Governo. Considerando os preços obtidos através de pesquisa direta com os fornecedores, mediante solicitação formal de cotação o valor da contratação será no valor abaixo do valor médio estimado.

5.2. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

6. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias na sede da Câmara Municipal durante o horário de funcionamento, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

8. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O objeto deste termo deverá ser entregue no prédio para Câmara Municipal de Nova Xavantina;

8.2. Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de entrega será imediato, tendo o presente a vigência, de 30 dias após ratificação, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 107 da referida norma.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

CNPJ 2

10.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

10.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 17 de Janeiro de 2023.

Elias Bueno de Sousa

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PORTARIA Nº 33, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 33, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDES ANTONIO CARLINI, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga/MT, no uso e gozo das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica e Regimento Interno Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução e Construção da Obra e Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Paranatinga:

- 1) **PRESIDENTE:** RONIERISSON DIAS FERREIRA
- 2) **MEMBRO:** JOAO BOSCO DOS SANTOS
- 3) **MEMBRO:** LUCIANA PEREIRA SILVA OLIVEIRA
- 4) **MEMBRO:** JONSON LEANDRO GUNSCH
- 5) **MEMBRO:** WELLINGTON PASSOS MIRANDA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2023, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga-MT, 13 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência

FERNANDES ANTONIO CARLINI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

BIÊNIO 2023-2024

Publique-se

Cumpra-se

Afixe a

PORTARIA Nº 34/2023

PORTARIA Nº 34/2023

FERNANDES ANTONIO CARLINI, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE** o Senhor **LEANDRO LUCIAN GONÇALVES FERREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT., 16 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência

Fernandes Antonio Carlini

Presidente do Biênio

2023/2024

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

DECRETO Nº- 001/2023

DECRETO Nº- 001/2023

“Decreta Luto no Poder Legislativo Municipal no período de 03 dias e fechamento da Câmara Municipal de Paranatinga no dia 17/01/2023, face o falecimento da Jovem

Jussara Pereira de Souza, ocorrido nesta data.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, **Fernandes Antônio Carlini**, no uso e gozo de suas atribuições legais resolve decretar;

DECRETA

Art. 1º- Em razão do falecimento da Jovem **Jussara Pereira de Souza**, Decreta Luto de 03 Dias e fechamento da Câmara Municipal nas atividades funcionais na Câmara Municipal de Paranatinga.

Parágrafo Único: A partir do dia 18/01/2023 atividades normais no âmbito do Poder Legislativo Municipal, respeitando o luto acima mencionado.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 17 de Janeiro de 2023.

Fernandes Antônio Carlini

Presidente

Publique-se

Afixe-a

Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO QUE ENTRE SI CÉLEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT, E A EMPRESA WALHESNEY ANDRADE LOPES – ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CNPJ 3
15.3



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO

No dia 18/01/23 foi publicado no site da Associação Mato-grossense dos municípios – AMM o Processo Administrativo nº 001/2023 e o site oficial da Câmara Municipal de Nova Xavantina estava indisponível, no momento, portanto a publicação do mesmo foi feita posteriormente levando em consideração o § 3º do Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Evillyn Daiane Silva
Agente de compras

CNPJ
Fis. 15.402.0001-94

5. FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

1. DO OBJETO

Constitui-se objeto da presente proposta a prestação de serviços necessários para renovação online de Certificados Digitais ICP-Brasil descritos no item 4 da presente proposta.

2. CERTIFICADO DIGITAL

O certificado digital é um documento eletrônico de uma pessoa ou empresa. Ele funciona como a identidade eletrônica de seu titular, garantindo sua autenticação de forma segura no meio virtual.

O Certificado Digital é empregado na troca segura de informações virtuais, para a identificação inequívoca de seu titular e para a assinatura digital de documentos e contratos.

Exemplos de atividades que necessitam do Certificado Digital:

- ✓ Emissão de Nota Fiscal (NF-e) e Conhecimento de Transporte (CT-e)
- ✓ Assinatura de documentos e declarações
- ✓ Emissão de Laudos
- ✓ Relacionamento com a Receita Federal
- ✓ Entrega do e-Social
- ✓ Prescrição e receiturário eletrônico

3. DOS SERVIÇOS

A SÃO PAULO Certificação Digital realizará o processo de identificação de cada titular para emissão ou renovação dos certificados de forma online ou por videoconferência, sem a necessidade de validação presencial, em conformidade com a normativa da ICP-Brasil. A videoconferência está disponível para os titulares que já possuem biometrias cadastradas na ICP-Brasil ou que possuem CNH. Ela é realizada em ambiente seguro no Sistema da Autoridade de Registro, sendo o acesso exclusivo a cada titular, e o acesso é realizado através de navegador web homologado: Chrome, Firefox ou Safari. *Caso necessário a validação poderá ocorrer presencialmente in company, sob consulta.*

4. ITENS E PREÇO

ITEM	QTD.	PREÇO UND.
CPF A1 - software – 12 meses	1	R\$ 122,40
CNPJ A1 - software – 12 meses	1	R\$ 186,15
PREÇO TOTAL	2	R\$ 308,05

A Câmara Municipal de Nova Xavantina

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. Sa nossa proposta para o objeto da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo Nº001/2023, declarando que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme demonstrativo abaixo de nossa proposta de preço:

Empresa: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 43.690.572-0001/52

Inscrição Estadual: 0021371193

Endereço: RUA BENTO GONÇALVES, nº 806 na sala 503 - Bairro CENTRO - Cidade SÃO LEOPOLDO.

Fone: 51 98134-3934

E-mail: Licitacao@globalsec.com.br

Representante legal: Rafael Mendes de Carvalho

CPF: 068.016.696-30

Fone: 51 98134-3934

E-mail: Licitacao@globalsec.com.br

Para fins de Pagamento:

Banco: Inter

Agência: 0001-9

Conta Corrente: 15725558-1

Prazo de validade desta proposta: 60 (Sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO MARCA	QUANTIDADE /UNIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Certificado digital e-CPF A1	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
2	Certificado digital e-CNPJ A1	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
Valor Total:			R\$ 200,00	

Valor Total do item: Duzentos reais.

São Leopoldo, 19 de Janeiro de 2023.

**RAFAEL
MENDES DE
CARVALHO:0
6801669630**

Assinado de forma
digital por RAFAEL
MENDES DE
CARVALHO:068016696
30
Dados: 2023.01.19
11:34:23 -03'00'

Rafael Mendes de Carvalho
Sócio Administrador

CNPJ
Fis. 1183

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.690.572/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/2021
NOME EMPRESARIAL GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BENTO GONCALVES		NÚMERO 806	COMPLEMENTO SALA 503
CEP 93.010-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAEL@GLOBALSEC.COM.BR		TELEFONE (51) 8134-3934	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2023** às **12:34:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

CNPJ base: **43.690.572/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **12 dias do mês de JANEIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/3/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22603271**
Autenticação: **32672350**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.690.572/0001-52

Razão

Social:

GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Endereço:

R BENTO GONCALVES 806 SALA 503 / CENTRO / SAO LEOPOLDO / RS /
93010-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2023 a 06/02/2023

Certificação Número: 2023010802271456390062

Informação obtida em 23/01/2023 12:35:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.690.572/0001-52

Certidão nº: 3112614/2023

Expedição: 23/01/2023, às 12:36:31

Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.690.572/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 43.690.572/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:11 do dia 13/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2023.

Código de controle da certidão: **C13F.1BD7.AB5C.F703**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CMX
Fisco



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Inscrição : 980316
Nome : GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CPF/CNPJ : 43.690.572/0001-52

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, 13 de dezembro de 2022

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

UXIL.IMAV.FGVM.8DTJ

Certidão expedida com base na Lei Municipal 5047/2001 e Decreto 6120/2009.

CNX
Fis. 2.4



(http://www.cge.mt.gov.br)



PT

Pesquisar...



EMPRESAS INIDÔNEAS

43690572000152

Buscar

Limpar

...=2&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_cacheability=cacheLevelPage&p_p_col_id=column-
...t_javax.faces.resource=relatorioJasper&_EmpresasInidoneas_WAR_cgeportlet_In=empresaldoneaResources)

0 Registros encontrados

No records found.

Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS

Legislação

Lei nº 8.666 de 21/06/1993 – Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 9.312 de 19/01/2010 – Institui o Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS/MT, acessível por meio do site do Governo do Estado de Mato Grosso.

O que é?

O Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas é o banco de dados em que o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso registra as empresas que por ele contratadas que deixaram de prestar os serviços e ou entregar o bem contratado.

O registro no Cadastro é consequência de prévio processo administrativo que concluiu pelo não cumprimento do que fora contratado, podendo ser entrega de bens ou a prestação de serviços.

O que evitar?

As empresas interessadas em contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso devem evitar a prática de atos, tais como:

- Recusar injustificadamente assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após a adjudicação (art. 81 da Lei 8.666/1993);
- Atrasar injustificadamente a execução do contrato (art. 86 da Lei 8.666/1993);

CEIS

D

- Deixar de executar total ou parcialmente o contrato (art. 87 da Lei 8.666/1993);
- Sofrer condenação por prática de fraude fiscal dolosa quanto ao recolhimento de tributos (art. 88 da Lei 8.666/1993);
- Praticar atos ilícitos com o fim de frustrar os objetivos da licitação (art. 88 da Lei 8.666/1993);
- Praticar atos ilícitos que demonstrem a inidoneidade para contratar com a Administração Pública (art. 88 da Lei 8.666/1993).

Como se é cadastrado?

Para ser cadastrado no CEIS é necessária prévia punição da empresa.

A punição dar-se-á por meio de processo administrativo, no qual a contratada deve ser notificada apresentar defesa, diante das constatações de condutas em tese puníveis pela Administração Pública (contratante).

Obedecidos aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa e considerado punível o ato, a Autoridade Contratante deverá aplicar a penalidade, publicá-la na imprensa oficial e encaminhar para registro no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas.

Penas e implicações do cadastro

As penas previstas estão na Lei 8.666/1993. São elas:

- Advertência
- Multa
- Suspensão
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

É importante ressaltar que em recente decisão do Tribunal de Contas da União (TCU), a empresa lançada no cadastro deve ter restrição não somente referente ao ente da federação originário da punição, mas ela deve ser estendida a toda a Administração Pública.

Acesse aqui a decisão (Acórdão n.º 2218/2011-1ª Câmara, TC-025.430/2009-5, rel. Min. José Múcio, revisor Min. Walton Alencar Rodrigues, 12.04.2011) (<https://contas.tcu.gov.br/pesquisaJurisprudencia/#/detalhamento/11/%252a/NUMACORDAO%253A2218%2520ANOACORDAO%253A2011/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/fal%252F2>).

Reabilitação

A reabilitação, que significa o cumprimento total da penalidade e a restituição dos direitos de participar de disputas para contratar com a administração, também está disposta na Lei nº 8.666/1993.

MATO GROSSO

Municípios ([Http://www.Mt.Gov.Br/Municipios](http://www.Mt.Gov.Br/Municipios))
 Governo ([Http://www.Transforma.Mt.Gov.Br/](http://www.Transforma.Mt.Gov.Br/))
 História ([Http://www.Mt.Gov.Br/Historia](http://www.Mt.Gov.Br/Historia))
 Geografia ([Http://www.Mt.Gov.Br/Geografia](http://www.Mt.Gov.Br/Geografia))
 Cultura ([Http://www.Mt.Gov.Br/Cultura](http://www.Mt.Gov.Br/Cultura))
 Economia ([Http://www.Mt.Gov.Br/Economia](http://www.Mt.Gov.Br/Economia))
 Símbolos Oficiais ([Http://www.Mt.Gov.Br/Simbolos-Oficiais](http://www.Mt.Gov.Br/Simbolos-Oficiais))
 Leis ([Http://lomat.Mt.Gov.Br/Legislacao/Diario_oficial](http://lomat.Mt.Gov.Br/Legislacao/Diario_oficial))

SERVIÇOS

Cidadão ([Http://www.Mt.Gov.Br/Servicos](http://www.Mt.Gov.Br/Servicos))

www.cge.mt.gov.br/ceis

CMX
Fis. 26

Servidor Público ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Servicos?Ciclo=Cv_servidor](http://www.Mt.Gov.Br/Servicos?Ciclo=Cv_servidor))

MT Cidadão ([Http://Www.Mtcidadao.Mt.Gov.Br](http://www.Mtcidadao.Mt.Gov.Br))

CONTATOS

Lista De Telefones ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Telefones](http://www.Mt.Gov.Br/Telefones))

Ouvidoria ([Http://Www.Ouvidoria.Mt.Gov.Br/Falecidadao/](http://www.Ouvidoria.Mt.Gov.Br/Falecidadao/))

IMPRENSA

Sala De Imprensa ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Imprensa](http://www.Mt.Gov.Br/Imprensa))

Notícias ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Noticias](http://www.Mt.Gov.Br/Noticias))

Rádio Paiguás ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Radio-Paiguas](http://www.Mt.Gov.Br/Radio-Paiguas))

TV Paiguás ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Tv-Paiguas](http://www.Mt.Gov.Br/Tv-Paiguas))

Fotos ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Fotos](http://www.Mt.Gov.Br/Fotos))

SITES INSTITUCIONAIS

Secretarias ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Secretarias](http://www.Mt.Gov.Br/Secretarias))

Órgãos E Autarquias ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Orgaos](http://www.Mt.Gov.Br/Orgaos))

TRANSPARÊNCIA

Portal Da Transparência ([Http://Www.Transparencia.Mt.Gov.Br/](http://www.Transparencia.Mt.Gov.Br/))

Acesso À Informação ([Http://Www.Auditoria.Mt.Gov.Br/Acesso-A-Informacao](http://www.Auditoria.Mt.Gov.Br/Acesso-A-Informacao))

Contato

Palácio Paiguás - Rua Des. Carlos Avalone, s/n - Centro Político Administrativo | CEP: 78049-903 | Cuiabá - MT (ver no mapa (<https://www.google.com/maps/place/Casa+Civil+-+R.+C,+s%2Fn+-+Centro+Pol%C3%ADtico+Administrativo,+Cuiab%C3%A1+-+MT,+78050-970,+Brasil/@-15.5681567,-56.0762542,17z/data=!3m1!4b1!4m2!3m1!1s0x939db1049425a255:0x3f0f310b98c4b0c8>))

Fones: Lista de Telefones (<http://www.mt.gov.br/telefones>)

•  (<https://www.facebook.com/controladoriamt/>)

•  (<https://www.instagram.com/cgemtoficial/>)

•  (<https://www.youtube.com/Controladoriageraldoestadodematogrosso>)

✉ **Newsletter** (<http://www.mt.gov.br/newsletter>)

 (<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.mt.cepromat.mtcidadao&hl=pt-BR>)

(<https://itunes.apple.com/us/app/mt-cidadao/id1062953749?mt=8>)

Desenvolvido por

(<http://www.mti.mt.gov.br>)

COX
Fisc

27



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 24/01/2023 11:56

Declaração de Inidoneidade

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança

Declaração de inadiplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
1679333000011	ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
05688933000137	BOSQUE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 ANO(S)	<u>642/2022</u>
09082899000103	CINCO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	12/04/2018	12/04/2023	5 ANO(S)	<u>24/2018</u>
03639257000186	MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	<u>210/2018</u>
12984005000185	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>

TOTAL DE REGISTROS: 6

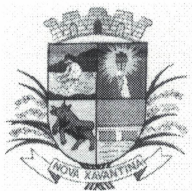
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
72458712134	ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO	MT	21/11/2018	21/11/2023	5 ANO(S)	<u>508/2018</u>
20346964920	AMELIO PAULINO	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	<u>221/2018</u>
66256887115	ANDRE LUIZ PRIETO	MT	21/06/2018	21/06/2024	6 ANO(S)	<u>210/2018</u>
17400406191	CINESIO NUNES DE OLIVEIRA	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
92836445149	DANIEL GONZAGA CORREA	MT	29/05/2019	29/05/2024	5 ANO(S)	<u>36/2019</u>
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	<u>40/2019</u>
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	<u>482/2018</u>
52331725187	JAIRO DE LIMA SOUZA	MT	30/08/2016	30/08/2024	8 ANO(S)	<u>97/2016</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
38857740706	JORGE LUIZ GOMES CHRISPIM	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
29324262149	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MT	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
04138822844	MARCEL SOUZA DE CURSI	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
34346538720	SERGIO DE MOURA SOEIRO	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>

TOTAL DE REGISTROS: 17

CMX
Fisc. 18

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
01496189132	ADALBERTO SALES FERNANDES	MT	19/06/2019	19/06/2024	5 ANO(S)	<u>40/2019</u>
01974757000149	ASSOCIACAO DOS MUSICOS DE RONDONOPOLIS	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
10259492000198	COMBUSMED INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS PARA MEDICAO DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
62199765172	EDSON FERREIRA DE SIQUEIRA	MT	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>49/2018</u>
71510206191	EDUARDO PEREIRA	MT	14/11/2018	14/11/2023	5 ANO(S)	<u>108/2018</u>
75764806100	GERALDO KAUNDA ASSUINE	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>5/2019</u>
24771032000159	GRUPO DE DANCAS CAROLINE - BALLET DO MATO GROSSO	MT	23/05/2018	23/05/2023	5 ANO(S)	<u>14/2018</u>
86766619104	INDIARA SOUZA GUIMARAES	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>32/2018</u>
01139493167	JOAO PAULO NASCIMENTO GONCALVES	GO	18/10/2018	18/10/2023	5 ANO(S)	<u>66/2018</u>
00024413143	JOZE FARIAS FERREIRA	MT	16/03/2018	16/03/2023	5 ANO(S)	<u>26/2018</u>
93889232191	LEIDEMAR JACOB ZANETTI	MT	21/03/2018	21/03/2023	5 ANO(S)	<u>3/2018</u>
43297242191	LEIR RAMOS LACOEVA	MT	30/05/2018	30/05/2023	5 ANO(S)	<u>31/2018</u>
41203356153	LUIS FERNANDO WILKE	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>43/2019</u>
34441603134	MARCELO DE MELO COSTA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
97721786134	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>4/2019</u>
48348015191	MAXIMIANO FERRAZ DE ALMEIDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
01515867137	RIZZA SOUSA MATOS	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>42/2019</u>
39656756134	SEBASTIAO MENDES DA SILVA	SP	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>55/2018</u>
67709044204	SIDINEI DA CRUZ	MT	06/12/2018	05/12/2023	4 ANO(S)	<u>112/2018</u>

TOTAL DE REGISTROS: 19



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 001/2023

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de 01 Certificado Digital e-CPF do tipo A1 e 01 Certificado Digital e-CNPJ do tipo A1.

1.2.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A1	UN	01		
2	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ DO TIPO A1	UN	01		

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos Certificados Digitais é imprescindível para atender a administração deste Poder Legislativo visto que se faz necessário para o uso de assinatura digital que necessita de certificado valido para apresentação de declarações e demonstrativos junto à Receita Federal do Brasil e envio de declarações aos demais órgãos competentes.

3. PROPOSTA

As propostas devem ser apresentadas com valor, bem como, acompanhada de certidão trabalhista, certidão federal, estadual (quando se tratar de aquisição de bens/materiais) e/ou municipal (quando se tratar de prestação de serviços), comprovante do CNPJ e certidão do FGTS e também o comprovante de empresa idônea de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Abaixo, segue as propostas recebidas:

I –GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFOMACÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.690.572/0001-52, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

II –SÃO PAULO CERTIFICAÇÃO DIGITAL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.155.873/0001-00, no valor total de R\$ 308,05 (trezentos e oito reais e cinco centavos).

III –ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE AGUA BOA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.052.038/0001-85, no valor total de R\$ 323,82 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).

IV –ALFA CONTABILIDADE RURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.890.038/0001-82, no valor total de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

V – CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NOVA XAVANTINA – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.372.592/0001-40, no valor total de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

4. DO PREÇO

O valor médio estimado da contratação será de R\$ 360,45 (Trezentos e Sessenta Reais e Quarenta e cinco centavos) de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa de mercado na lista telefônica de Nova Xavantina e região e via Pannel de



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Preços do Governo. Considerando os preços obtidos através de pesquisa direta com os fornecedores, mediante solicitação formal de cotação o valor da contratação será no valor abaixo do valor médio estimado.

5. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Informamos que para atender o objeto do presente processo justifica-se a escolha do fornecedor, **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.690.572/0001-52, porque é do ramo demandado, foi à proposta que apresentou o menor valor, apresentou toda a documentação solicitada, não esta na relação das empresas inidôneas o que caracteriza a proposta mais vantajosa a Administração Pública local.

Evillyn Daiane Silva
Agente de compras



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

PARA: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Objeto:

Aquisição de 01 Certificado Digital e-CPF do tipo A1 e 01 Certificado Digital e-CNPJ do tipo A1.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A1	UN	01		
2	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ DO TIPO A1	UN	01		

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade, fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários da Secretaria de Administração, no valor correspondente a R\$ 200,00(duzentos reais).

Nova Xavantina - MT, 24 de Janeiro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de compras

Exma. Sr^a.

Gislene Gomes Guimarães

Contadora

Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

CNPJ
Fis. 332



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Parecer nº 002/CONTADORA/23

Nova Xavantina – MT, 24 de Janeiro de 2023.

À

Agente de Contratação
Evillyn Daiane Silva

Prezada:

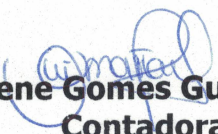
Reportando-nos à solicitação da Agente de Contratação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o objeto específico no processo de compras e serviços diretos 001/2023, após análise, constatamos que o valor totaliza R\$ 200,00 (duzentos reais). Certificamos que há recursos orçamentários suficientes para cobertura e contabilização provenientes da intenção de compras, onde as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

EMENTA	
Aquisição de certificado digital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo 001/2023	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO A SER UTILIZADO
01.122.0102.2003.3.3.90.40.00	R\$ 200,00

Alertamos que estamos somente indicando a dotação orçamentária onde serão registrados os empenhos gerados para obtenção do objeto, não assegurando que existe cobertura financeira. Ainda, expomos que não nos responsabilizamos por fracionamento de despesas e pela consequente não realização de processo licitatório apropriado.

Sendo o que temos para o momento,

Cordialmente,


Gislene Gomes Guimarães
Contadora


Fis. 36


Câmara Municipal de Nova Xavantina

PC TRES PODERES

15372402/0001-94

Exercício: 2023

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 24/01/2023

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA				
01				PODER LEGISLATIVO				
01 01				CAMARA MUNICIPAL				
010102				SECRETARIA DA CAMARA				
01				Legislativa				
01 122				Administração Geral				
01 122 0102				MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CAMARA				
01 122 0102 2003 0000				APOIO ADM AS ATIVIDADES A SEC DE ADM DA CAMARA				
027				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	1.1.500	001.001		Recursos Proprios do Municipio	34.231,48			115.768,52
					0,00			115.768,52
TOTAL ORÇAMENTARIO					150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
					34.231,48			115.768,52
					0,00			115.768,52
TOTAL GERAL					150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
					34.231,48			115.768,52
					0,00			115.768,52

CMA
Fis 319



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2023
FUNDAMENTO LÊGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PARA: **CONTROLE INTERNO**

Objeto:

Aquisição de 01 Certificado Digital e-CPF do tipo A1 e 01 Certificado Digital e-CNPJ do tipo A1.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A1	UN	01		
2	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ DO TIPO A1	UN	01		

Solicitamos Ao Controle Interno, vista na Contratação Direta nº 001/2023 e seus anexos. Solicitamos que proceda à elaboração de parecer acerca da sua legalidade/viabilidade.

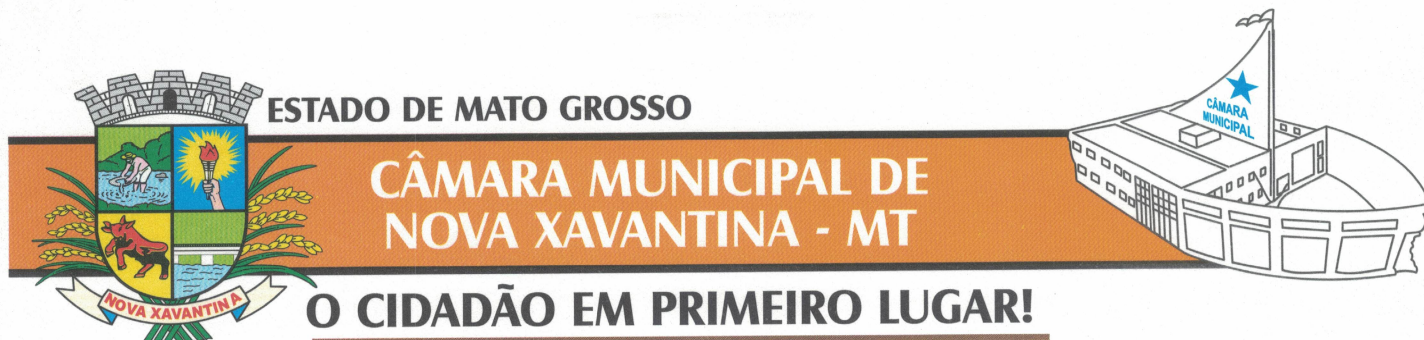
Nova Xavantina - MT, 24 de Janeiro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Compras

Exma. Srº.
André Mobiglia Mesquita
Auditor Público Interno
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

CNPJ
FIS. 35. 2

Recebido em
24/01/2023
hdm



INTERESSADO: Agente de Contratação

ASSUNTO: Análise do processo administrativo nº 001/2023 de contratação por meio de dispensa de licitação.

PARECER Nº 001/2023-CL

I – RELATÓRIO

Visando atender ao pedido da Agente de Contratação, a senhora Evillyn Daiane Silva, confecciona-se este parecer opinativo com o intuito de analisar a conformidade do processo de compra nº 001/2023.

O Parecer foi emitido baseando-se na análise documental, que neste caso consiste no processo administrativo de contratação nº 001/2023 frente aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Consta no processo os seguintes documentos: 1 - Capa do processo; 2 - Documento de Formalização de Demanda; 3 - Anexo de Modelo da Proposta Comercial; 4 – Ofício nº 001/2023/AC solicitando orçamento; 5 – Orçamento da empresa Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Xavantina – MT; 6 – Orçamento da empresa Alfa Contabilidade Rural Ltda; 7 – Orçamento da empresa Associação Comercial e Empresarial de Água Boa; 8 – Duas consultas ao Painel de Preços; 9 – Estimativa de Despesa; 10 – Aviso de Dispensa de Licitação; 11 – Termo de Referência; 12 – Cópia da Publicação no Diário Oficial da AMM – MT; 13 – Justificativa de Publicação; 14 – Proposta da empresa São Paulo Certificação Digital; 15 – Proposta da empresa Globalsec Tecnologia da Informação; 16 - Documentos de Habilitação da empresa Globalsec; 17 – Consulta a Lista de empresas inidôneas da CGE – MT; 18 – Consulta ao cadastro de empresas inidôneas e de pessoas suspensas de contratar com a administração pública do TCE-MT; 19 - Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 001/2023; 20 - Comunicado interno solicitando parecer contábil; 21 - Parecer Contábil; 22 – Comunicação interna solicitando parecer da Controladoria Legislativa.

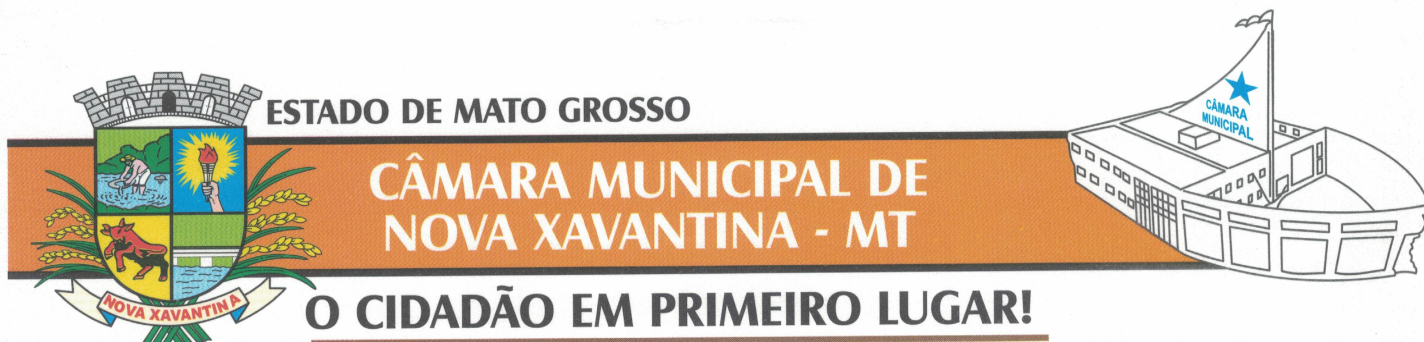
II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Possibilidade de utilização da legislação

Primeiramente vale avaliar se é possível utilizar a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021. Destaca-se que a mesma entrou em vigência, em 1º de abril de 2021.

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

CNX
Fis. 316



Apesar da lei estar em vigência existe o parecer nº 02/2021/CNMLC/CGU/AGU que aponta a necessidade de regulamentação local sobre as regras de atuação do agente de contratação e da equipe de apoio além da atuação dos fiscais e gestores de contratos (§3º do art. 8º), regulamentar a pesquisa de preço (§ 1º do art. 23), regulamentar a definição de bens de luxo para compra de bens de consumo (§1º do art. 20) e quanto a publicação no PNCP (art. 94). Entendimento diverso foi apresentado no acórdão nº 2.458/2021-P da Consultoria Jurídica do TCU, o qual aponta que as regulamentações não são condições imprescindíveis para a possibilidade de utilização da Lei nº 14.133/2021 para dispensa de licitação, como trecho transcrito a seguir:

Considerando que a consulta administrativa tem por foco a utilização de contratação direta prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, extrai-se da leitura de seu Capítulo VIII que a única regulamentação específica à dispensa de licitação exigida em relação ao tema foi a prevista no § 5º do aludido artigo, em matéria afeta à alínea “c” do inciso IV de seu caput, que tratou de produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ou seja, de objetos que não se inserem na matéria ora em análise (TC 008.967/2021-0).

Apesar do entendimento da não necessidade de regulamentação de todos os aspectos da nova lei de licitações, destaca-se que tal regulamentação ainda não ocorreu no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, em virtude disto, recomenda-se que seja editado ato que regule todos os pontos requeridos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que no caso concreto, em análise, o objeto é “aquisição de 01 Certificado Digital e-CPF do tipo A1 e 01 Certificado Digital e-CNPJ do tipo A1”, o qual foi classificado pela Contabilidade desta Câmara como ‘3.3.90.40 - serviços de tecnologia da informação e comunicação’ e não material de consumo, sendo assim, não abarcando o impedimento do §2º do art. 20 da Nova Lei de Licitação.

2.2 – Valor máximo para contratação direta.

Após considerar a possibilidade de utilização da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é necessário avaliar se o processo administrativo nº 001/2023 atende ao valor máximo permitido para a contratação direta.

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

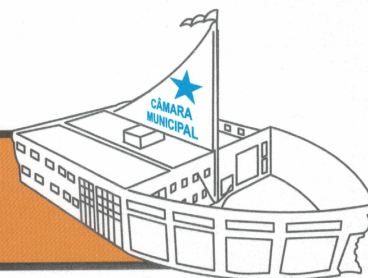
CNX
Fis. 317 



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!



ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<u>Art. 6º, caput, inciso XXII</u>	R\$ 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos)
<u>Art. 37, § 2º</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>Art. 70, caput, inciso III</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso I</u>	R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso II</u>	R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso IV, alínea “c”</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>Art. 75, § 7º</u>	R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
<u>Art. 95, § 2º</u>	R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Desta forma, o valor máximo para dispensa de licitação em razão de valor (inciso II do Art. 75) é de até R\$ 57.208,33. Consta-se que os processos administrativos de compra nº 001/2023, que se refere à aquisição no valor de R\$ 200,00 não ultrapassa o limite máximo permitindo, não infringindo a determinação legal.

2.3 – Do processo administrativo

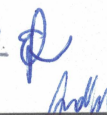
2.3.1 – Competência para condução do processo de dispensa.

Observa-se que o processo foi conduzido por Agente de Contratação e equipe de apoio nomeadas pela portaria nº 485 de 24 de agosto de 2022, como determinado pela legislação.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

A Agente de Contratação foi a senhora Evillyn Daiane Silva, a qual é servidora efetiva. Em virtude da nomeação de Agente de Contratação, considera-se que o processo está sendo conduzido pela pessoa com competência para tal.

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

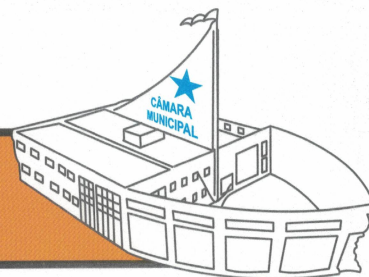
CNX
FIS. 318 



ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT**

O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!



2.3.2 – Formalização do processo físico.

Ao verificar o processo físico, nota-se que o mesmo possui paginação e rubrica em todo o seu conteúdo, fator que impede que parte do seu conteúdo seja substituído. Porém, considera-se inapropriada a utilização de numeração que não seja de números inteiros, desta forma, não se deve utilizar o formato de numeração descrito nas folhas 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4.

A capa do processo administrativo evidencia de maneira clara qual é a sua numeração para identificá-lo dentre os processos de contratação e a numeração pertinente ao processo de dispensa de licitação. Porém no aviso de dispensa e no termo de referência não é informado o número da dispensa, informação considerada relevante.

Acerca da sua estrutura, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos trás em seu bojo a determinação dos elementos que devem compor o processo de contratação, sendo os seguintes:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Baseando-se nos elementos exigidos pelo artigo supracitado, passa-se a analisar o processo nº 001/2023 desta Câmara Municipal quanto aos incisos do art. 72.

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Com relação ao inciso I, constata-se que no processo existe o Documento de Formalização de Demanda, no qual constam informações acerca do: setor requisitante; do responsável pela solicitação; descrição do objeto; justificativa da necessidade de contratação; descrição da quantidade; observações gerais acerca do prazo de entrega/execução, local e horário da entrega/execução, unidade e servidor

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

CNX
Fis 30 



responsável para esclarecimentos; prazo para pagamento; e autorização do ordenador de despesa para dar encaminhamento aos trâmites legais para a contratação.

O inciso em voga faz menção ao termo de referência, documento este que deve conter os seguintes elementos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

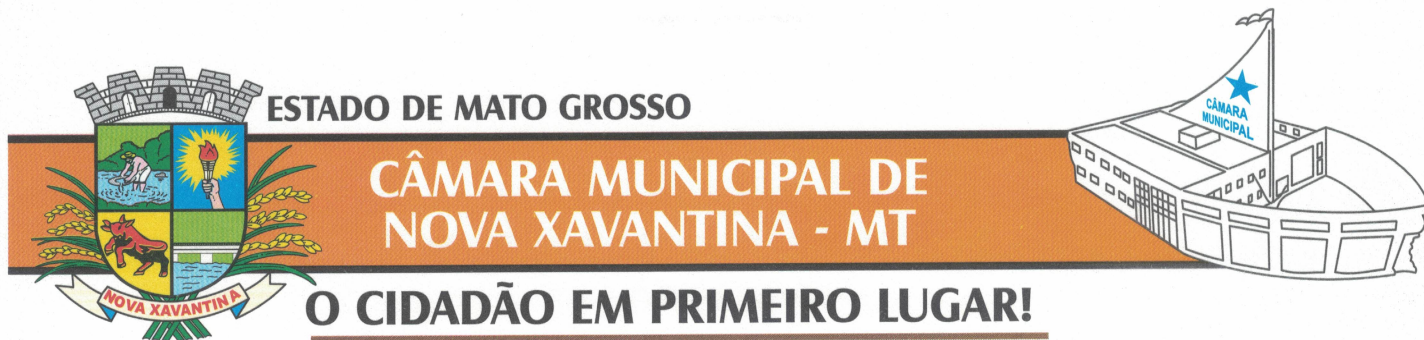
- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

O processo nº 001/2023 possui termo de referência, apresentando a informação de fundamentar-se no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, tratando-se de uma dispensa de licitação, apesar de não mencionar o número da dispensa de licitação; além de descrever: 1. Do objeto; 2. Justificativa; 3. O prazo para o envio da documentação de habilitação e proposta de preço; 4. Da documentação: habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista; 5. Custo Estimado da Aquisição; 6. Da entrega dos materiais; 7. Das condições de pagamento; 8. Do local de execução dos serviços; 9. Do prazo de execução dos serviços e da vigência; 10. Das Disposições Gerais.

Com relação aos elementos contidos no inciso XXIII do artigo 6º, considera-se que a alínea 'a' foi atendida nos itens 1 e 9; quanto a alínea 'b', não foi elaborado estudo técnico preliminar apenas confeccionado um item de numeração 2 com a justificativa da aquisição; a alínea 'c' não foi contemplada; a alínea 'd' sobre requisitos da contratação foi apresentada nos itens 3 e 4 do termo de referência; a alínea 'e' foi abordado nos itens 1, 6, 8 e 9; a alínea 'f' não foi abordada no termo de referência; a alínea 'g' foi descrita no item 7; a alínea 'h' foi abordada parcialmente, pois descreve os documentos de habilitação, mas não o critério de julgamento das propostas, informação esta contida

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

CNPJ
FIS. 1.10



apenas no aviso de dispensa de licitação; a alínea 'i' foi abordada parcialmente, pois não apresentou os preços individuais, nem o memorial de cálculo e os parâmetros utilizados; a alínea 'j' acerca da adequação orçamentária não foi abordada.

Observa-se que existiu o termo de referência, entretanto, o mesmo não atendeu a todos às exigências/elementos requeridos pelo inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

O art. 23 da Lei 14.133/2021 apresenta o seguinte conteúdo:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os **preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (grifei)**

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, **conforme regulamento**, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, **adotados de forma combinada ou não: (grifei)** (...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (grifei)

Ao analisar o caso concreto (processo nº 001/2023) constata-se que não existe regulamentação própria sobre o tema; houve a consulta ao banco de preços do Painel de Preços, porém de unidades da federação distintas de onde se localiza está Câmara sem justificativa para tal; foram juntados 03 (três) orçamentos, porém na estimativa de despesa consta a informação acerca da "(...) pesquisa de mercado na lista telefônica de Nova Xavantina e região (...)" sem mencionar o critério para escolha das empresas consultadas ou então da não realização de consulta a outras empresas, como por exemplo, outros escritórios de contabilidade.

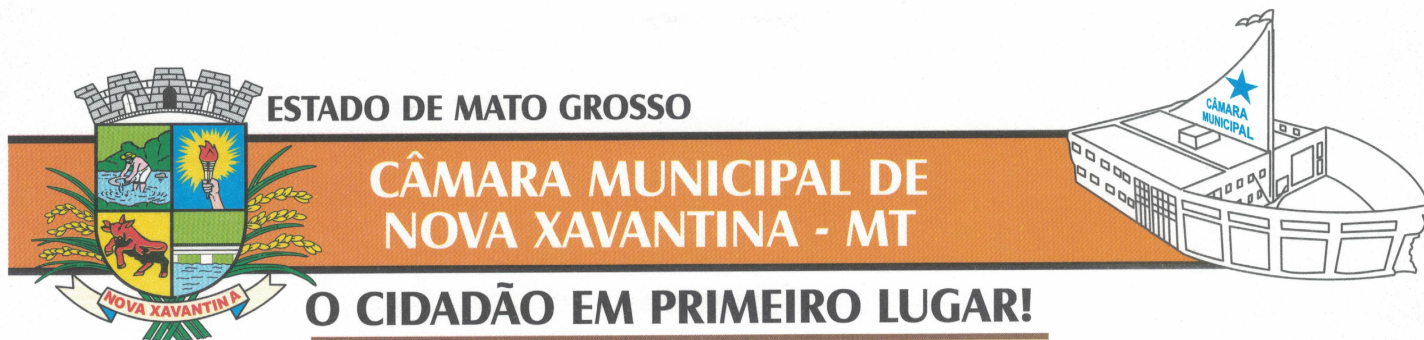
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Considera-se que este parecer que está sendo confeccionado seja com o propósito de atender a exigência deste inciso em questão.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CNX
Pis. 9.11

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br



No processo consta o parecer nº 002/CONTADORA/23 que afirma existir recursos orçamentários suficientes para as obrigações a serem assumidas.

Porém não foi realizada a regulamentação detalhando o critério a ser utilizado para o somatório despendido no exercício financeiro correspondente aos objetos 'desta mesma natureza' e no 'mesmo ramo de atividade', informação essencial para controle de eventual fracionamento de despesa, como trazido pelo §1º do art. 75.

Art. 75 da lei 14.133/2021

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

No processo não contém informações acerca do controle sobre possível fracionamento de despesas como exigido pelo inciso II do §1º do art. 75.

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Com relação à habilitação, a lei nº 14.133/2021 permite que nos casos de contratação de valores até R\$ 14.302,08 sejam dispensados parte dos documentos exigidos, como previsto no inciso III do art. 70.

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

(...)

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Não podendo deixar de considerar a ressalva do art. 63 da lei 14.133/2021, que determina que será exigida a apresentação dos documentos relativos à regularidade fiscal do licitante mais bem classificado (inciso III) e a documentação de habilitação apenas pelo licitante vencedor (inciso II).

Considerando que "**As condições de habilitação serão definidas no edital**" (Art. 65. Da 14.133/2021). Como neste caso não foi criado documento com tal nomenclatura (edital), considera-se que o edital se faça presente neste processo por meio do documento 'Aviso de Dispensa de Licitação', porém neste não constam os meios necessários para habilitação, informações apresentadas apenas no termo de referência, o qual requereu os seguintes itens:

Processo Administrativo nº 001/2023

4. DA DOCUMENTAÇÃO: Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista:

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br

CNPJ
FIS. 112
[assinatura]



- 4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Carão CNPJ;
- 4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;
- 4.3. Prova de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.4. Certidão Negativa de Débitos do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Ao analisar os orçamentos apresentados e as duas propostas adicionais recebidas, a empresa com o menor valor global foi a Globalsec Tecnologia da Informação Ltda (43.690.572/0001-52) a qual atendeu aos requisitos do item 4 supracitado para habilitação.

Considerando que o instrumento de contrato pode ser substituído quando for realizada uma dispensa em razão do valor (inciso I do art. 95 da Lei 14.133/2021), neste caso podendo fazer uso de outro instrumento hábil (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço). Ressalta-se que antes de formalizar o contrato ou documento que o substitua é necessário que seja realizada consulte em lista de empresas inidôneas, como disposto no §4º do art. 91 da 14.133/2021, para não contratar empresa impedida.

Art. 91

(...)

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Nas consultas juntadas (Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT e de Empresas Inidôneas da CGE-MT) ao processo não constam na lista de empresas inidôneas ou impedidas de contratar com a Administração, tanto a pessoa jurídica como o sócio Rafael Mendes de Carvalho. Entretanto, as consultas não abrangeram aos cadastros informados no §4º do art. 91. Ao realizar tal consulta, detectou-se que não há impedimento (conforme anexo).

O Avido de Dispensa de Licitação deve ser divulgado em site oficial da Câmara, possibilitando que outros possíveis fornecedores participem com propostas, como disposto a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

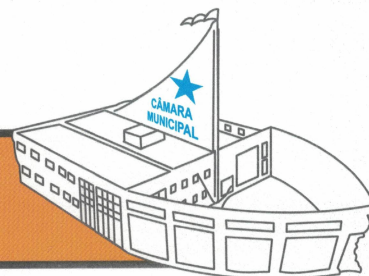
CNX
Fis. 43

Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (grifei)

Ao consultar o Portal Oficial desta câmara não foi possível encontrar a publicação do aviso de dispensa de licitação. No processo foi juntado a comprovação de publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) (folhas 15.1, 15.2, 15.3) e justificativa de publicação (folha 15.4) informando que a publicação não foi realizada no site oficial da Câmara em razão deste estar indisponível há época. Em razão de ter recebido propostas adicionais a publicação, sendo uma de empresa domiciliada em São Paulo e outra no Rio Grande do Sul, considera-se que a publicação no diário oficial contribuiu para dar publicidade, entretanto, que seja mantida a publicação concomitante nos dois e adicionalmente no Portal Nacional de Contratações Públicas (todas as etapas e fases).

Ademais, considera-se inapropriada a utilização de numeração que não seja de números inteiros, desta forma, não se deve utilizar o formato de numeração descrito no parágrafo anterior.

VI - razão da escolha do contratado;

No Aviso de Dispensa é informado que o julgamento será baseado em “menor preço global”. No corpo do processo (folha 31) contempla a descrição da escolha do contratado, alegando as razões: fornecedor ser do ramo demandado; ter a proposta de menor valor; ter apresentado toda documentação solicitada; não estar na relação de empresas inidôneas; e por ter sido considerado como a proposta mais vantajosa para a Administração.

VII - justificativa de preço;

No processo (folhas 30 e 31) é feito referência ao fato do preço praticado ser o de mercado, baseando-se para tanto nas cotações realizadas junto aos fornecedores consultados no item 4. Do Preço. Porém o valor da empresa vencedora é informado no item 3. Proposta.

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Considera-se que as fases sequenciais a serem seguidas em uma contratação sejam: I - preparatória; II - de divulgação do edital de licitação; III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; IV - de julgamento; V - de habilitação; VI - recursal; VII - de homologação (Art. 17 da Lei 14.133/2021).

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

Neste caso concreto, ainda não houve a manifestação da autoridade competente para autorizar que a empresa considerada como a mais vantajosa seja de fato eleita a vencedora, por meio da adjudicação e homologação do processo os quais são representados por meio da emissão da autorização de compra/contratação.

Após a realização das etapas previstas, o processo é direcionado ao Presidente para que adote uma das medidas contidas no art. 71 da Lei 14.133/2021.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação. (grifei)

Torna-se necessário que o processo administrativo nº 001/2023 seja submetido à avaliação do Presidente desta Câmara, para que o Gestor revise todo o processo e julgue-o, e que então adote uma das ações previstas nos incisos do art. 71 da Lei 14.133/2021.

2.4 – Considerações adicionais

Ao abordar a dispensa de licitação em seu art. 75 da lei 14.133/2021, é incluso a informação sobre a adoção do modo preferencial de pagamento por meio de cartão de pagamento, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como disposto a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). (grifei)

Recomenda-se que seja atendido o teor do §4º do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

CNX
RS 430

André



ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT**

O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!



III – CONCLUSÃO

Considerando que a Controladoria Legislativa foi requisitada para emitir parecer opinativo sobre o processo de dispensa nº 001/2023;

Considerando que as avaliações foram realizadas baseando-se na Lei Federal nº 14.133/2021 que rege sobre Licitações e Contratos Administrativos;

A Controladoria Legislativa vem apresentar recomendações a respeito do processo em análise:

a) Recomenda-se que seja editado ato que regulamente todos os pontos requeridos pela Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive sobre o somatório da despesa para fins de fracionamento de despesa, o qual deve ser assegurado previamente à homologação;

b) Recomenda-se que o processo seja mantido com paginação e rubrica em todas as suas folhas, abstendo-se de utilizar numeração que não seja inteira, a exemplo de 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4;

c) Recomenda-se que seja discriminada a numeração da dispensa de licitação no Aviso de Dispensa e no Termo de Referência;

d) Recomenda-se contemplar os elementos requeridos pelo inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021 para elaborar um termo de referência mais completo, já que as alíneas b, c, f, h, i, j não foram contempladas ou foram de maneira parcial.

e) Recomenda-se que os preços obtidos em bancos de preços sejam do estado/região onde se localiza esta Câmara ou que haja justificativa quando não houver tal possibilidade; e apresente justificativa para a escolha dos fornecedores consultados durante a pesquisa de preço, já que nem todas as empresas do mercado foram consultadas.

f) Recomenda-se que Avisos de Dispensa de Licitação e Termos de Referência sejam publicados no mesmo arquivo (em anexo) para facilitar o acesso ao conteúdo e que ocorra publicação no Portal Oficial desta Câmara, no diário Oficial da AMM-MT e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

g) Recomenda-se que seja atendido o teor do §4º do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e utilizado o Portal Nacional de Contratações Públicas, também com relação ao art. 94 inciso II da mesma lei.

h) Recomenda-se que além de realizar consulta ao cadastro de empresas inidôneas e/ou impedidas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso TCE-MT e da CGE-MT, seja consultado também o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (§4º do art. 91).

i) Recomenda-se que seja submetido à avaliação do Presidente desta Câmara o processo de contratação, para que o Gestor revise todo o processo e julgue-o e então adote uma das ações previstas nos incisos do art. 71 da Lei 14.133/2021.

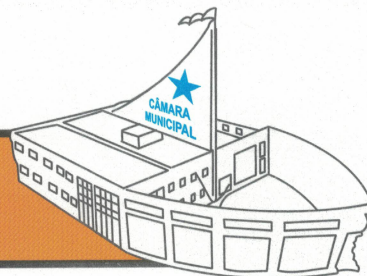
Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

CNX
Fis. 916



ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT**



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

Cumpridas e observadas às recomendações acima, esta Controladoria Legislativa OPINA pela viabilidade técnica do procedimento, desde que atendidas às recomendações.

É o parecer, **s.m.j.**

Nova Xavantina, 25 de janeiro de 2023.

ANDRÉ MOBIGLIA MESQUITA

Auditor Público Interno
Câmara de Nova Xavantina - MT

Detalhamento das Sanções Vigentes

ORIGEM DOS DADOS

OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS

Cadastro: CENS

CPF / CNPJ sancionado: 4369527200152 05801669530

Clique aqui para efetuar a consulta

LIMPAR

Data da consulta: 25/01/2023 14:33:13

Data da última atualização: 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CENFI, 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CENS/CNEP - Acordos de Leniência), 01/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CENS/CNEP - CNEP), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CENS/CNEP - CENS))

Tabela de dados

FILTRO
BUSCA LIVRE
CADASTRO
PERÍODO DE VIGÊNCIA
PERÍODO DE PUBLICAÇÃO
NOME SANCCIONADO
CPF / CNPJ SANCCIONADO
UF DO SANCCIONADO
ORIGEM SANCCIONADOR
CATEGORIA DE SANÇÃO
VALOR DA MULTA

INSTRUMENTO							STATUS		RECORRIDO/ADICIONAR CONSULTA		PAINEL DE SANÇÕES		VISUALIZAÇÃO GRÁFICA	
DETALHAR		CONSTATO		CNPJ/CPF SANCCIONADO		NOME SANCCIONADO		UF SANCCIONADO		ORIGEM/INSTRUMENTO SANCCIONADOR		CATEGORIA SANCCIONADA		
Nenhum registro encontrado														
ANTERIOR PRÓXIMA Exibir 15 resultados PAGINAÇÃO COMPLETA														

Visualização gráfica

Crie o gráfico desejado a partir das opções abaixo.

Coloque o status da tabela para o monitoramento das informações sobre a situação jurídica, financeira e administrativa no sistema.

Ativar o Windows
Acesso: Configurações para ativar o Windows

Chuva Intern. 14:57 25/01/2023

25/01/2023

Detalhamento das Sanções Vigentes

FILTRO

BUSCA LIVRE

CADASTRO

PERÍODO DE VIGÊNCIA

PERÍODO DE PUBLICAÇÃO

NOME SANCCIONADO

CPF / CNPJ SANCCIONADO

UF DO SANCCIONADO

ÓRGÃO SANCCIONADOR

CATEGORIA DE SANCCÃO

VALOR DA MULTA

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA »

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: ☒ CNPJ

CPF / CNPJ sancionado:

Clique aqui para efetuar a consulta

LIMPAR

Data da consulta: 23/01/2023 14:44:13

Data da última atualização: 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CENS/CNEP - Acordos de Leniência), 01/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CENS/CNEP - QNEP), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CENS/CNEP - CENS)

Tabela de dados

IMPRIMIR

EXATOS

REMOVER/ADICIONAR COLUNAS

PARCELAR DE SANCCOES

VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHES	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCCIONADO	NOME SANCCIONADO	UF SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	CATEGORIA SANCCÃO
Nenhum registro encontrado						

< ANTERIOR

PRÓXIMA >

Exibir 15 resultados

PAGINAÇÃO COMPLETA

Visualização gráfica

Crie o gráfico desejado a partir das opções abaixo.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO 001/2023/AC

DA: *Agente de Contratação*

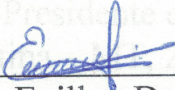
PARA: *PRESIDENCIA*

Objeto:

Aquisição de 01 Certificado Digital e-CPF do tipo A1 e 01 Certificado Digital e-CNPJ do tipo A1.

Encaminho para o **Exmo. Presidente Elias Bueno de Sousa** o Processo Administrativo Nº 001/2023 para avaliação e apreciação e posteriormente que seja assinado à autorização para que seja finalizado o processo.

Nova Xavantina - MT, 26 de Janeiro de 2023.


Evillyn Daiane Silva
Agente de Compras

Exmo. Srº.
Elias Bueno de Sousa
Presidente
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

CNPJ
Fis. 50 



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 001/2023 – LEI Nº
14.133/2021

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 001/2023, que tem como objeto Aquisição de 01 Certificado Digital e-CPF do tipo A1 e 01 Certificado Digital e-CNPJ do tipo A1. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.690.572/0001-52, com o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas à Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda à quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina - MT, 26 de Janeiro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Compras

CNX
Fis. 52